



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO nº 037/2024

“DECRETA LUTO OFICIAL NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SABÁUDIA DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe os Artigos 19, V do Regimento Interno,

Considerando o falecimento do ex-Vereador do Município de Sabáudia, Sr. MAURO JOÃO SCHIAVO.

Considerando que exerceu o cargo de Vereador/Presidente nessa Casa Legislativa nas Legislaturas de 1997/2000 e 2005/2020.

Considerando a necessidade de homenagear o ex-Vereador pelos relevantes trabalhos prestados à população Sabaudiense;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Luto Oficial na Câmara Municipal de Sabáudia, pelo falecimento do Sr. MAURO JOÃO SCHIAVO, em virtude dos relevantes trabalhos prestados a população Sabaudiense no exercício do cargo de Vereador, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º Não haverá expediente externo ou interno a partir das 12:00h no dia 02 de maio de 2024.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sabáudia, em 02 de maio de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951 BRITO:46827951987
987 Dados: 2024.05.02
11:50:17 -03'00'

Aparecido José de Brito
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2398 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 02 – 05 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa,46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO nº 037/2024

“DECRETA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe os Artigos 19, V do Regimento Interno,

Considerando o falecimento do ex-Vereador do Município de Sabáudia, Sr. MAURO JOÃO SCHIAVO.

Considerando que exerceu o cargo de Vereador/Presidente nessa Casa Legislativa nas Legislaturas de 1997/2000 e 2005/2020.

Considerando a necessidade de homenagear o ex-Vereador pelos relevantes trabalhos prestados à população Sabaudiense;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Luto Oficial na Câmara Municipal de Sabáudia, pelo falecimento do Sr. MAURO JOÃO SCHIAVO, em virtude dos relevantes trabalhos prestados a população Sabaudiense no exercício do cargo de Vereador, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º Não haverá expediente externo ou interno a partir das 12:00h no dia 02 de maio de 2024.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sabáudia, em 02 de maio de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951 BRITO:46827951987
987 Dados: 2024.05.02
11:50:17 -03 00'

Aparecido José de Brito
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia